

IBMEC BH

PROGRAMA DE MONITORIA - 2022.2

EDITAL Nº 03/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

A Coordenação Geral Acadêmica juntamente com a Coordenadoria de Apoio e Suporte ao Aluno (CASA) tornam público que, no período de **11 de julho a 22 de agosto de 2022**, estarão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria da Faculdade IBMEC BH do semestre 2022.2**.

O presente Edital dispõe de vagas com bolsa ou voluntárias para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

I. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1. As monitorias com **BOLSA DESCONTO E VOLUNTÁRIA** têm como objetivo valorizar a participação dos alunos em atividades acadêmicas, a partir de seu relacionamento com outros discentes que necessitam de apoio em determinadas disciplinas ou áreas do conhecimento.
2. Enquanto estratégia pedagógica, a ação visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino do alunado, a ampliação da interação do aluno-monitor com o corpo docente e discente do IBMEC, além de propiciar ao aluno-monitor a participação efetiva no processo ensino-aprendizagem, despertando o seu interesse para a carreira docente.

II. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

1. São elegíveis ao programa de monitoria os candidatos regularmente matriculados na graduação do IBMEC, que tenham cursado a disciplina e possuam Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a **8,5**.
2. No caso das vagas por área do conhecimento, o candidato deverá ter cursado, no mínimo, duas disciplinas da área. Será critério de preferência na seleção o maior número de disciplinas cursadas na área.

III. DA CARGA HORÁRIA

1. O aluno desenvolverá as atividades de monitor cumprindo uma carga horária de **10 horas semanais**, distribuídas em, no mínimo, 3 dias por semana, com atendimento presencial, conforme quadro de horários a ser definido e divulgado pelo IBMEC.
2. Caso ocorra a determinação de autoridade pública competente para o retorno às atividades remotas, por questões sanitárias, o monitor desempenhará suas ações em ambiente digital.

IV. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO MONITOR

1. Realizar atendimento individual ou a grupo de alunos, a fim de elucidar dúvidas, estudar, esclarecer conceitos e acompanhar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos alunos.
2. Atender os alunos.
3. Comparecer na cerimônia de posse, nos treinamentos e no momento de encerramento das atividades da monitoria.
4. Entregar, sempre que houver encontros de monitoria, o relatório de atendimento datado e assinado, imediatamente após a atividade.

5. Elaborar, mensalmente, um relatório relativo às atividades desenvolvidas no período de referência da monitoria, podendo apresentar sugestões visando à melhoria do Programa. A data limite para a entrega desse relatório é até o 5º dia útil do mês subsequente.
6. **A falta de entrega dos relatórios de atendimentos e dos relatórios mensais, nos prazos estipulados neste edital, poderá acarretar o desligamento automático do(s) aluno(s) do Programa de Monitoria.**
7. Cumprir a carga horária acordada, como também os horários estabelecidos para a monitoria.
8. Zelar pelos equipamentos e espaços físicos que utilizar nas atividades de monitoria.
9. Estão vedadas e excluídas do escopo da monitoria a realização de atividades como: resolução de atividades de cunho avaliativo, substituição do professor na regência de aulas; aplicação e correção de provas AP1, P1, AP2, P2, AP3, APS e PS; atribuição de notas; realização de atividades administrativas e participação em atividades de monitoria durante o horário de suas aulas ou em semana de avaliações parciais da faculdade.

V. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1. A participação dos alunos no programa apresentado nesse edital, será de **01 de setembro a 11 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogada mediante solicitação da Coordenação do Curso.

VI. DAS VAGAS DAS MONITORIAS COM BOLSAS

1. Áreas, disciplinas e números de vagas:

DISCIPLINA	VAGAS
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	1
CÁLCULO I E CÁLCULO	2
CÁLCULO II E CÁLCULO DE VÁRIAS VARIÁVEIS	1
CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	1
COMPORTAMENTO ECONÔMICO CONSUMIDOR	1
DIREITO EMPRESARIAL (área)	1
DIREITO CIVIL (área)	1
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (área)	1
DIREITO PROCESSUAL PENAL (área)	1
DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (área)	1
ECONOMETRIA BÁSICA	1
ESTATÍSTICA (ADM, ECO, CCO e RI)	2
FÍSICA (ENGENHARIAS)	1
INFERÊNCIA ESTATÍSTICA	1
LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS	2
MACROECONOMIA E CONTAS NACIONAIS	1
MACROECONOMIA ABERTA	1
MICROECONOMIA (ADM, ECO, CCO e RI)	2
MECÂNICA GERAL	1
MERCADOS E CONCORRÊNCIA	1

MERCADOS FINANCEIROS	1
MÉTODOS DE PREVISÃO	1
PROJETO INTEGRADOR: PROGRAMAÇÃO	1
QUÍMICA GERAL	1
MODELOS DIGITAIS E DESENHO TÉCNICO DIGITAL	1

2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

VII. DAS VAGAS DAS MONITORIAS VOLUNTÁRIAS

1. O aluno poderá se candidatar a outras disciplinas não previstas expressamente no item anterior ou não contidas nas áreas indicadas, sem direito a qualquer espécie de bolsa.
2. Nesse caso, a realização da monitoria será avaliada pelo Coordenador de Curso, considerando o interesse acadêmico geral e sua viabilidade.
3. A realização da monitoria voluntária será devidamente certificada, podendo o discente requerer o seu aproveitamento como parte das horas de atividades complementares

VIII. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1. São requisitos para a inscrição:
 - a. Ter concluído a disciplina em que é candidato, com as observações do item II.2
 - b. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais.
 - c. Não ter sido monitor da disciplina ou área para a qual se candidatou por dois semestres ou mais.
 - d. Ter cursado a disciplina para a qual tenha se candidatado há, no máximo, três semestres.
 - e. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IBMEC no semestre 2022.2, período de vigência do contrato.

IX. DOS IMPEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Não podem participar do processo de seleção o aluno que:
 - a. Já participar de outro projeto ou programa de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão.
 - b. Possuir pendências junto ao IBMEC (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria etc.).
 - c. Houver sido dispensado, anteriormente, de programas de Monitoria, de Iniciação ou de Extensão por não apresentar desempenho satisfatório.
 - d. Tenha sofrido punições disciplinares.

X. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas de **11 de julho a 22 de agosto de 2022**, por meio de Formulário de Inscrição online <http://bit.ly/2JpEhQb> devidamente preenchido, no prazo estabelecido neste Edital.

XI. ETAPAS DO PROCESSO

1. O processo de seleção ocorrerá em 02 (duas) etapas:
 - 1.1. Preenchimento do formulário de inscrição, verificação do correto preenchimento do formulário e da veracidade das informações prestadas.
 - 1.2. Participação em dinâmica e entrevista realizadas pela CASA.

XII. DA APROVAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a maior nota na disciplina cursada, referente à disciplina da monitoria, e terem sido aprovados em entrevista.
2. O resultado será divulgado no dia **26 de agosto de 2022**, através de envio de e-mail aos monitores selecionados.

Atenção: O candidato é responsável por buscar o resultado no local já especificado de divulgação.

3. O resultado final está condicionado à efetiva matrícula do candidato em um dos cursos do IBMEC no semestre em que a monitoria será oferecida, bem como à comprovação das informações prestadas na inscrição.

XIII. DOS BENEFÍCIOS DO MONITOR BOLSISTA

1. Bolsa Monitoria de 40% de desconto nas mensalidades para o curso de Ciências Contábeis e 25% de desconto nas mensalidades dos demais cursos, apenas durante o tempo de exercício efetivo da monitoria e excluindo dependências e mensalidade duplicada. Os descontos serão fornecidos por prazos estabelecidos pelo financeiro, de acordo com a vigência da monitoria. Este benefício não será válido para a monitoria voluntária.
2. O valor da bolsa monitoria é, exclusivamente, o equivalente ao abatimento sobre o valor de uma mensalidade base do curso, excluído o valor de eventuais disciplinas adicionais. Não há remuneração direta em dinheiro ou depósito em conta corrente/poupança.
3. O estudante, devidamente matriculado, que goza do abatimento de 100% da mensalidade, amparado por benefício oferecido pelo **IBMEC** por meio de Prouni ou similar, não poderá gozar do abatimento, nem de outra forma de remuneração, se caracterizando como monitor voluntário.
4. Havendo elegibilidade para bolsas de outra natureza (FIES, PROUNI, RANKING etc), o percentual de bolsa monitoria incidirá sobre o valor resultante da aplicação das outras bolsas.

Ex: FIES 40% + Bolsa monitoria 25%

Valor da mensalidade com bolsas = Valor base da mensalidade * (1-0,4) * (1-0,25)

5. Para o desconto da Bolsa Monitoria ser efetivado, o pagamento da mensalidade deverá ocorrer respeitando a data de vencimento. Caso contrário, a bonificação não será aplicada à mensalidade do mês vigente, com isso o desconto perdido não será acumulado para o mês seguinte.
6. A participação no Programa de Monitoria com BOLSAS DESCONTO OU VOLUNTÁRIA assegurará ao monitor horas de atividades complementares e o recebimento do Certificado de Monitoria.
7. O aluno selecionado que não cumprir os requisitos e prazos do edital, para formalização dos termos de compromisso, perde automaticamente o benefício do abatimento e o vínculo com o programa.
8. A atividade de monitoria poderá ser utilizada para cumprimento de horas complementares curriculares do curso no qual o aluno estiver matriculado, dentro dos limites estabelecidos no regulamento próprio.

XIV. DA FORMALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1. Os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião com a CASA, na data de **31 de agosto de 2022**, para formalização do processo, com assinatura do termo de compromisso, devendo estar devidamente matriculados no semestre de **2022.2** e terem sido aprovados na disciplina em semestre anterior.
2. Os candidatos classificados que não comparecerem nos períodos definidos anteriormente perderão, automaticamente, a vaga conquistada no processo.

XV. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição	11/07/2022 a 22/08/2022
Período de Seleção	23/08/2022 e 24/08/2022
Divulgação do Resultado	26/08//2022
Assinatura do Termo de Compromisso	31/08/2022
Reunião com os Monitores	31/08/2022
Início das Atividades	01/09/2022

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A monitoria é uma atividade complementar à formação do aluno e, portanto, não gera qualquer vínculo empregatício ou de prestador de serviços do aluno-monitor com o **IBMEC**. O aluno-monitor assinará um Termo de Compromisso, juridicamente elaborado, dispondo sobre a forma de pacto dessa relação, com base na legislação pertinente ao assunto. Esse documento estará disponível na CASA.
2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à direção geral, para análise e definição da resolução.
3. Em virtude de necessidades eventuais, a Coordenação Geral de Graduação e a CASA reservam-se o direito de alterar qualquer informação contida neste Edital.
4. A CASA se reserva ao direito de aplicar advertência em casos de descumprimento das regras contidas nesse Edital. Na ocorrência de três ou mais advertências, poderá ocorrer o desligamento do monitor.

Márcio Antônio Salvato

IBMEC

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE MONITORIA

Aluno atendido:

Matrícula:

Curso:

Disciplina:

Sala:

Horário de Atendimento – Início e Término:

Dúvida

_____, de de _____

Monitor (a) responsável pelo atendimento

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE MONITORIA

Disciplina:

Sala:

Horário de Atendimento – Início e Término:

Nº	Matrícula	Aluno(a)	Curso
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Dúvida

_____, de de _____

Monitor (a) responsável pelo atendimento

PROGRAMA DE MONITORIA

FICHA DE ACOMPANHAMENTO/FREQUÊNCIA MENSAL

1- IDENTIFICAÇÃO

Aluno

Disciplinas ministradas

Curso/Graduação

2- PERÍODO

Mês

Nº de Horas Ministradas

Comentários do Monitor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Monitor

3- CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Comentários:

Data ____ / ____ / ____

Responsável CASA